



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6663/2025

Data 19.09.2025

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1º da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
267-4/1	Luzia Guarese de Abrão	Técnica em Enfermagem	20/09/2025 a 18/11/2025

Art. 2º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.

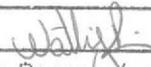
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de setembro de 2025


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

22 - Setembro - 2025
Jornal AmP
Página 479
Edição 3368


Ass. Responsável